



FAPSPMG  
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNP: 04.376.371/0001-37

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

PORTARIA N.º 109/2012.

19 / 04 / 2012

ANTÔNIO MARCOS P. MACHADO  
Assistente Administrativo  
Matrícula Nº 010070-6

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 109/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **AGENOR FRANCISCO BRANDÃO FILHO**, que ocupava o cargo de braçal, à esposa **ERCILIA DA SILVAVIEIRA BRANDÃO**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 14 de abril de 2012, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de abril de 2012.

Guaçuí-ES, 19 de abril de 2012.

Sebastião Pereira Pacheco  
Presidente Executivo Interino  
Matrícula 000299-2

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000  
TELFAX.: (28)3553-2522/3070